



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 064/2022.

Tatuí, 26 de setembro de 2022.

Ofício nº 679/SMNJ/2022

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 064/2022.

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 03 / 10 / 22

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE;

O presente ofício tem por finalidade, passar às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 064/2022, dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2023.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, sua justificativa.

Solicito à Vossa Excelência, especial atenção na análise e encaminhamento deste projeto de lei, na forma regimental, em razão de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de consideração e apreço.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 30/09/2022

Hora: 10:08

Projeto de Lei Nº 64/2022

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre alterações dos anexos do Plano Plurianual para o período 2022/2025

Número de Protocolo
04487/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 064/2022.

“Dispõe sobre alterações dos anexos do Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei nº 5.604, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual para o período 2022/2025), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de setembro de 2022.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI
SECRETÁRIO DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 064/2022.

JUSTIFICATIVA

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse egrégio Legislativo, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alterações nas ações do Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 5.604, de 27 de dezembro de 2021.

O presente projeto procura corrigir as distorções causadas pelo tempo no Plano original, objetivando o reajuste das ações existentes, bem como a inclusão de novas e exclusão de outras que não se traduzem mais necessárias às necessidades da população. Estabelece, de forma clara e racional, os objetivos da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A proposição que ora encaminhamos, já por si dispõe sobre o conteúdo de propósitos desta Administração, facilitando, assim, a compreensão de sua abrangência, bem como, incluindo, de forma sensata, as prioridades atuais do Governo Municipal, com a finalidade de atender compromissos que a população exige da Administração Municipal no tocante às prioridades que o orçamento público possa suportar.

Dessa forma, conto com o apoio e a aprovação dessa ilustre Edilidade, que compõem esse augusto colegiado que representa a vontade soberana do povo.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores, os meus protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Tatuí, 26 de setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI
SECRETÁRIO DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO